



**ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

**PLANO DE TRABALHO  
ADITAMENTO DE PARCERIA  
FEDERAL 2020**

**“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe  
de Deus”.**

**Serviço de Acolhimento Institucional  
Modalidade Casa Lar**

**ADEQUAÇÃO**

*Realiz: 08.05.2020*  
*[Assinatura]*



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

## I. Identificação da OSC

### 1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

E-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

### 1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 405, Bairro Distrito de Roberto

CEP: 15.830.000- Município Pindorama/SP

Telefone: (17) 99736-9134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Formação Profissional: Teologia/Padre

### 1.3. Identificação do Técnico Responsável

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

RG: 43.400.513-7

CPF: 352.534.258-61

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 51161

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário.

CEP: 14960.000



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 997330107

E-mail: rafaelapriszilabruno@outlook.com

## II. Apresentação da OSC

**Missão:** Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

**Visão:** A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

**Valor:** A prática do bem.

### a) Justificativa:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 de quarentena no Estado de São Paulo em virtude do novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto Municipal 6.891/2020 de 30 de março de 2020 declarando situação de emergência em saúde pública no município de Novo Horizonte provocado pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.943/2020 de 30 de abril de 2020 declarando estado de calamidade no município de Novo horizonte provocado pelo novo Coronavírus (COVID 19) faz-se necessária às adequações no Plano de Trabalho do aditamento nº 05/18, processo nº 4859/2017.



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

## b) Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade:** Casa Lar
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço:** de Acolhimento Institucional
- **Usuários:** Crianças e Adolescentes de idade de 0 a 18 anos, munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Encaminhamento da Vara Infância e Juventude e em caráter excepcional de urgência pelo Conselho Tutelar conforme Art. 93 do E.C.A.
- **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana)
- **Número de Vagas no Serviço:** até 10 crianças e adolescentes.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** a partir de 20 de março até enquanto perdurar a pandemia.

## III – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

**3.1. Meta de atendimento:** 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

### 3.2. Objetivo Geral:

- Adequar à oferta de serviço.

### 3.3. Objetivos Específicos:

- Disseminar informações aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos;
- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

## IV – Metodologia:

- A ação será desenvolvida de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da saúde, Secretaria Municipal de as Saúde, portaria MC nº337 de 24 de março de 2020 e Portaria nº54 de 01 de abril de 2020 além de outras;
- Informação dos riscos de transmissão do Covid-19 aos acolhidos e funcionários;
- Reforçar as orientações relativas aos cuidados de limpeza e organização da casa, evitando aglomerações nos dormitórios e espaços coletivos;
- A casa possui um quarto reserva para eventuais casos de quarentena quando da suspeita de infecção ou casos de novos acolhimentos;
- Atividades de orientação sobre higiene e autocuidado junto aos acolhidos e funcionários, sobre os procedimentos a serem adotados quanto a suspeita ou identificação de usuários/as com COVID-19 ou em casos de novos acolhimentos;



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Supervisão de hábitos de higiene condizentes com as recomendações vigentes, sendo disponibilizados materiais ilustrativos;
- Suspensão das visitas familiares a casa e preservações de vínculos;
- Alimentação equilibrada e novas formas de participação de cardápios variados e coletivizados, para período de longa duração e permanência de todos os acolhidos e profissionais no serviço;
- Revisão da disposição de mobílias quanto à distância de dois metros ou mais entre camas, mesas, cadeiras e lugares de permanência;
- Realização de atividades pedagógicas, culturais de lazer, para manter as crianças e adolescentes ocupados e protegidos sendo: a) aquisição de mais uma televisão para atender a público de diferentes idades com acesso à internet; B) computador, C) acesso a séries, filmes, documentários- netflix;
- Informações atualizadas a equipe dos educadores/ cuidadores, desenvolvendo estratégias de supervisão e suporte informacional e emocional aos mesmos, de modo a evitar adoecimento, contágio e situações de estresse frente à sobrecarga de trabalho;
- Revisão das regras e normas de convivência do serviço, considerando a participação das crianças e adolescentes acolhidos e a situação de quarentena obrigatória;
- Revisão e adaptação das regras para situações de saídas não autorizadas, reservando autonomia para o equipamento tomar decisões compatíveis à situação de risco coletivo;
- Disponibilização de itens de higiene e limpeza, como álcool em gel, sabão e sabonete líquido, alvejantes, papel toalha, porta toalheiro, folha dupla; medicamentos reservas e afins;
- Contratação de uma educadora/ cuidadora residente por um período de treze dias para auxiliar no período de férias de uma das educadoras do projeto;



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

- As visitas e os períodos de convivência formam substituídos por meios de comunicação telefônica ou on-line, via chamadas por WhatsApp, permitindo que o vínculo e a convivência sejam mantidos;
- O deslocamento das crianças e adolescentes está sendo evitados, salvo em caso de descumprimento por adolescente em situação de uso intensivo de drogas, nesta situação o mesmo ao retornar a casa, fica em quarto separado dos demais e é realizado higienização pessoal e do local onde o mesmo permaneceu;
- No caso de acordada a visita ou permissão para o período de convivência, todas as recomendações de órgãos oficiais são realizadas ao familiar, principalmente com relação a acolhido com dependência de uso de drogas, onde por devido à abstinência não consegue ficar sem o uso, saindo da casa.
- Com relação aos atendimentos no Caps de acolhidos que realizam acompanhamentos, tal órgão não está realizando atendimentos presenciais no momento devido a pandemia, mas estão viabilizando receitas médicas, e em caso de necessidade poderá ser realizado um atendimento via telefone para atendimento com a psicólogo;
- As saídas para consultas médicas (especialidades) foram suspensas, com orientação da secretaria da saúde, indo ao médico em caso de urgência e emergência;
- Os atendimentos psicossociais estão ocorrendo com os devidos cuidados conforme as recomendações a pandemia do COVID-19;
- As instituições de ensino estão disponibilizando acesso aos materiais e conteúdo de estudo para aulas à distância, por meio das redes sociais, sites da instituição. Sendo resguardado espaços físicos higienizados e sem aglomerações.



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

## V – Recursos Humanos:

| Qtde | Cargo                   | Formação                | Carga Horária Semanal | Vínculo Trabalhista | Fonte de Financiamento |
|------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|
| 01   | Psicólogo               | Superior Psicologia     | 40 horas              | CLT                 | Parceria Municipal     |
| 01   | Assistente Social       | Superior Serviço Social | 30 horas              | CLT                 | Parceria Municipal     |
| 01   | Serviços Gerais         | Ensino Fundamental      | 44 horas              | CLT                 | Parceria Municipal     |
| 01   | Mãe Social              | Ensino Fundamental      | Lei Mãe Social        | CLT                 | Parceria Municipal     |
| 01   | Mãe Social              | Ensino Médio            | Lei Mãe Social        | CLT                 | Parceria Federal       |
| 01   | Auxiliar administrativo | Ensino Médio            | 44 horas              | CLT                 | Parceria Municipal     |





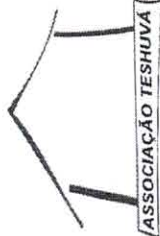
# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhi.com.br

| Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho |              |                 |             |                 |                 |               |                 |
|--|--------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| PROJETO - CASA LAR FEDERAL   |              |                 |             |                 |                 |               |                 |
|  |              | jan/20          |             |                 |                 |               |                 |
|  | FUNÇÃO       | SALARIO         | PTS         | TOTAL           | Base calculo    | FGTS          | TOTAL GERAL     |
| 1  | MÃE SOCIAL   | 2.490,15        | 0,00        | 2.490,15        | 2.490,15        | 199,21        | 2.689,36        |
|  | <b>Total</b> | <b>2.490,15</b> | <b>0,00</b> | <b>2.490,15</b> | <b>2.490,15</b> | <b>199,21</b> | <b>2.689,36</b> |

| Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 5% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho |              |                 |             |                 |                 |               |                 |
|--|--------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| PROJETO - CASA LAR FEDERAL   |              |                 |             |                 |                 |               |                 |
|  |              | fev/20          |             |                 |                 |               |                 |
|  | FUNÇÃO       | SALARIO         | PTS         | TOTAL           | Base calculo    | FGTS          | TOTAL GERAL     |
| 1  | MÃE SOCIAL   | 2.614,66        | 0,00        | 2.614,66        | 2.614,66        | 209,17        | 2.823,83        |
|  | <b>Total</b> | <b>2.614,66</b> | <b>0,00</b> | <b>2.614,66</b> | <b>2.614,66</b> | <b>209,17</b> | <b>2.823,83</b> |

# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ



CNPJ: 10.337.091/0001-09  
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

| PROJETO - CASA LAR FEDERAL |              |                 |             |                 |                     |               | 03 A 12          |  |
|----------------------------|--------------|-----------------|-------------|-----------------|---------------------|---------------|------------------|--|
|                            | FUNÇÃO       | SALARIO         | PTS         | TOTAL           | Base calculo        | FGTS          | TOTAL GERAL      |  |
| 1                          | MÃE SOCIAL   | 2.614,66        | 0,00        | 2.614,66        | 2.614,66            | 209,17        | 2.823,83         |  |
|                            | <b>Total</b> | <b>2.614,66</b> | <b>0,00</b> | <b>2.614,66</b> | <b>2.614,66</b>     | <b>209,17</b> | <b>2.823,83</b>  |  |
|                            |              |                 |             |                 |                     |               | 28.238,33        |  |
|                            |              |                 |             |                 |                     |               | 33.751,52        |  |
|                            |              |                 |             |                 | provisão 1/3 férias |               | 941,28           |  |
|                            |              |                 |             |                 | provisão 13 salario |               | 2.823,83         |  |
|                            |              |                 |             |                 | ENCARGOS FÉRIAS     |               | 75,30            |  |
|                            |              |                 |             |                 | TOTAL               |               | 37.591,93        |  |
|                            |              |                 |             |                 | CESTA BASICA        |               | 2.835,00         |  |
|                            |              |                 |             |                 | TOTAL GERAL         |               | <b>40.426,93</b> |  |

# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ



CNPJ: 10.337.091/0001-09  
 Lei Municipal de Utilidade Pública, 3.258/10  
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

## VIII – Plano de Aplicação:

| Despesa  | Repasse Federal 12 meses | Repasse Municipal 12 meses | Total de Recursos     |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>  |                          |                            | <b>R\$ 279.026,93</b> |
| Salários, Encargos Sociais, Férias, Vale Alimentação e 13º Salário afins | R\$ 40.426,93            | R\$ 238.600,00             | 0                     |
| <b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>  |                          |                            | <b>0</b>              |
| Outras Despesas de Custeio   | R\$ 19.573,07            | R\$ 56.400,00              | R\$ 75.973,07         |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 60.000,00</b>     | <b>R\$ 295.000,00</b>      | <b>R\$ 355.000,00</b> |

## IX – Cronograma de Desembolso:

| Despesas                   | Janeiro             | Fevereiro           | Março               | Abril               | Maio                | Junho                |
|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Recursos Humanos           | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92         |
| Outras Despesas de Custeio | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b>  |
| Despesas                   | Julho               | Agosto              | Setembro            | Outubro             | Novembro            | Dezembro             |
| Recursos Humanos           | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92        | R\$ 3.368,92         |
| Outras Despesas de Custeio | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08        | R\$ 1.631,08         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>         |                     |                     |                     |                     |                     | <b>R\$ 60.000,00</b> |



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

## DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

### **Outras despesas e custeio**

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, lenço umedecido, escova, mamadeira cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, fralda, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, pasta, papel sulfite, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas, lençol, fronhas, capa de colchão, almofada, travesseiro e colchão, (densidade menor que 33) cortina, tapetes, lençol, camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, copos plástico, assadeiras, xicaras, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins); **combustíveis e lubrificantes automotivos:** (combustível óleo lubrificante automotivo, e afim).

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção e conservação de veículos da entidade, serviços de



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), DPVAT e licenciamento de veículo e seguro contra colisão/roubo e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, horas extra, férias, 13º salário, adicional por tempo de serviço, vale alimentação, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

## X – Impacto Social Esperado:

-Contribuir para:

- Redução da propagação do novo coronavírus (Covid 19)
- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Construção da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;

## IX – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal da assistência social que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe psicossocial da Casa Lar em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
Certificada pelo CEBAS 52139/2018  
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Outro ponto importante a ser avaliado sistematicamente pela equipe do Serviço será o avanço nas articulações, envolvendo todos os atores responsáveis pela garantia da efetivação dos direitos constitucionais preconizados pelo E.C.A.

Caso haja outras situações emergenciais surgidas em função da pandemia, serão tomadas as medidas necessárias.

Novo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho  
Assistente Social / CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim  
Diretor Administrativo/Associação Teshuvá